



LEI Nº. 650, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Pindoretama-Ce, para criação de fonte de recurso, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) que visa amparar orçamentariamente a assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, o qual obedecerá à classificação orçamentária do anexo I desta lei.

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentária, nos termos do Art. 43, §1º.III da Lei No 4.320/64, conforme discriminação no anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 613 de 16 de novembro de 2022, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 598 de 06 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 613, de 16 de novembro de 2022 (LOA 2023) e a Lei nº 574 de 23 de novembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de setembro de 2023.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE

Nº 3295 Pág.: 48 Em: 18/09/2023

Redato



ANEXO I DA LEI Nº. 650, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/ Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07 01 10 301 0006 2.059	Manutenção e Funcionamento do Atendimento em Atenção Primária de Saúde	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1605000000	R\$ 625.390,61
		3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens fixas pessoal civil	
		Fonte de Recursos: 1605000000	R\$ 83.734,96
07 01 10 301 0006 2.060	Manutenção e Funcionamento do Atendimento Especializado em Saúde	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1605000000	R\$ 262.909,80
		3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens fixas pessoal civil	
		Fonte de Recursos: 1605000000	R\$ 27.964,63
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 1.000.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de setembro de 2023.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama



ANEXO II DA LEI Nº. 650, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/ Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
03.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
03 01 15 451 0016 1.004	Implantação e Recuperação de Equipamentos Urbanos - Mercados, Matadouros e Outros	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1700000000	R\$ 605.000,00
03 01 15 451 0016 1.005	Construção de Calçada	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1701000000	R\$ 395.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 1.000.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de setembro de 2023.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama